

**RESOLUÇÃO 014/2019 – CMI**

O Conselho Municipal do Idoso de Inhumas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e CONSIDERANDO:

A Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que define a Política Nacional do Idoso;

A Lei nº 10.741 , de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do idoso;

A [Lei Nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.213-2010?OpenDocument), que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações.

A Lei 3118 de 11/10/2017 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Inhumas, Goiás;

O Decreto 290 de 16/11/2017 que regulamenta o Fundo Municipal do idoso de Inhumas,

**RESOLVE:**Emitir declaração de **REGISTRO DE PROJETO** para atendimento do EDITAL DO BANCO ITAÚ informando que a entidade ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO apresentou o Projeto **CENTRO CLÍNICO ILMA FERNANDES** conforme exigido e foi devidamente aprovado, estando a instituição devidamente inscrita e regulamentada por este conselho. Assim exposto, o Conselho Municipal do Idoso de Inhumas confirma o Registro e aprovação do Projeto neste Colegiado e dá outras providências.

Inhumas, 01 de Outubro de 2019.

**FÁBIO TEIXEIRA CARMENCITA BALESTRA**

**Gestor do Fundo Municipal do Idoso Presidente do Conselho Municipal do Idoso**